

ANEXO III - MECANISMO DE REPASSE PARA O CUSTEIO DO CONTRATO DE GESTÃO.

O valor estimado para custeio da unidade de saúde é de R\$ 5.503.179,09 (Cinco milhões, quinhentos e três mil, cento e setenta e nove reais e nove centavos), sendo que desse valor 80% é vinculado ao cumprimento das metas quantitativas e 20% ao cumprimento das metas qualitativas.

Após a avaliação da feita pela SES, serão apurados os valores conforme percentuais abaixo:

FAIXA DE DESEMPENHO DAS METAS QUANTITATIVAS (80%)

Para efeito de pagamento pelo cumprimento das metas quantitativas, serão considerados **80%** dos recursos que compõe o orçamento pré-fixado VARIÁVEL perfazendo o montante mensal de **R\$ 4.402.543,27 (Quatro milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).**

O resultado da somatória da pontuação das metas quantitativas alcançadas indicará o valor percentual a ser enquadrado nas faixas de desempenho para efeito de pagamento da parcela 80%

RECURSO FINANCEIRO POR PONTUAÇÃO OBTIDA NAS METAS QUANTITATIVAS.

Percentual de Cumprimento das Metas Qualitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente
≥90%	100%	R\$ 4.402.543,27
Entre 80 a 89%	90%	R\$ 3.962.288,94
Entre 70 a 79%	80%	R\$ 3.522.034,62
Entre 60 a 69%	70%	R\$ 3.081.780,29

FAIXA DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS (20%)

Para efeito de pagamento pelo cumprimento das metas qualitativas, serão considerados 20% dos recursos que compõe o orçamento pré-fixado da PARCELA VARIÁVEL perfazendo o montante mensal de R\$ 1.100.635,82 (Um milhão, cem mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). O resultado da somatória da pontuação das metas qualitativas alcançadas indicará o valor percentual a ser enquadrado nas faixas de desempenho para efeito de pagamento da parcela.

RECURSO FINANCEIRO POR PONTUAÇÃO OBTIDA NAS METAS QUALITATIVAS

Percentual de cumprimento das Metas Qualitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente
≥90%	100%	R\$ 1.100.635,82
Entre 80 a 89%	90%	R\$ 990.572,24
Entre 70 a 79%	80%	R\$ 880.508,66
Entre 60 a 69%	70%	R\$ 770.445,07

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	DATA DO REPASSE	REPASSE FINANCEIRO
Primeira parcela	5 dias após a outorga do contrato de gestão	Integral
Segunda parcela	Dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço	Integral
Terceira parcela	Dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço	Integral
Quarta parcela	Dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço	Integral
Quinta parcela	Dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço	Integral
Sexta parcela	Dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço	Conforme resultado da avaliação
Sétima parcela	Dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço	Conforme resultado da avaliação
Oitava parcela	Dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço	Conforme resultado da avaliação
Nona parcela	Dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço	Conforme resultado da avaliação
Décima parcela	Dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço	Conforme resultado da avaliação
Décima primeira parcela	Dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço	Conforme resultado da avaliação
Décima segunda parcela ou até o encerramento do contrato.	Dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço	Conforme resultado da avaliação

ANEXO IV - QUANTITATIVO DE SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE DE SAÚDE E IMPACTO FINANCEIRO.

O valor do impacto financeiro, referente à competência março/2025, sem os encargos previdenciários, é de R\$ 2.603.765,59 (dois milhões, seiscentos e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) sendo que além do valor do vencimento total dos servidores incidirá um desconto de 28% sobre o valor total da folha de pagamento apurada dos servidores cedidos, podendo haver variações a menor porque cada servidor pode receber vantagens individuais das quais não incide a contribuição previdenciária, razão pela qual a SES não indicou o valor global da dedução a ser feita porque essa terá alterações mês a mês, nos termos do art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 113, de 1º de novembro de 2005 e suas posteriores modificações.